



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 425/2014, de 27 de JUNHO de 2014**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, e eu MARCOS ANTONIO COSTA sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, em 27 de JUNHO de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal